



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**
E S T A D O D E S Ã O P A U L O

- São Roque – Terra do Vinho, Bonita por Natureza –

DECRETO N.º 9.638

De 04 de agosto de 2021

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 176.181,42 (cento e setenta e seis mil, cento e oitenta e um reais e quarenta e dois centavos).

MARCOS AUGUSTO ISSA HENRIQUES DE ARAÚJO,
Prefeito da Estância Turística de São Roque, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da Lei 5.273, de 03 de agosto de 2021,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Programa do Município, crédito adicional suplementar no valor de R\$ 176.181,42 (cento e setenta e seis mil, cento e oitenta e um reais e quarenta e dois centavos) na seguinte dotação do orçamento vigente:

(663) 01.08.01.15.451.0030.2298.4.4.90.93.00R\$ 176.181,42
Fonte: 02 – Transferências e Convênios Estaduais Vinculados
Elemento: INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
Restituição de Convênios

TOTAL:R\$ 176.181,42

Art. 2º O valor do crédito a que se refere o art. 1º será coberto com recursos resultantes de superávit financeiro, no valor de R\$ 176.181,42 (cento e setenta e seis mil, cento e oitenta e um reais e quarenta e dois centavos) apurado nos exercícios anteriores referentes a rendimentos de aplicação financeira e saldo proveniente do Convenio nº 54/2013 firmado com a Governo de Estado de São Paulo, que tinha como objetivo a Revitalização da área central 3ª Fase.

TOTAL:R\$ 176.181,42

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE, 04/08/2021


MARCOS AUGUSTO ISSA HENRIQUES DE ARAÚJO
PREFEITO

PUBLICADO AOS 04 DE AGOSTO DE 2021, NO ÁTRIO DO PAÇO MUNICIPAL